

ANEXO III- C

**PLANILHA ABERTA DE CUSTO UNITÁRIO DE ALIMENTAÇÕES
COMPLEMENTARES**

(*) Visto que não há consumo em quantidades constante dos itens apresentados neste anexo por diversos fatores, tais como: oscilação de leitos ocupados, as necessidades particulares de cada paciente que influencia diretamente nos quantitativos.

(*) Será utilizado como parâmetro a porcentagem de 2% do valor apresentado ao ANEXO III-A para todas as UPA's que não são de prioridade pediátrica;

(*) Será utilizado como parâmetro a porcentagem de 5% do valor apresentado ao ANEXO III-A para Fórmulas Infantis para as UPAS: SÃO PEDRO DA ALDEIA, ILHA DO GOVERNADOR;

(*) Os itens previstos para alimentações complementares serão cobrados de acordo com o custo unitário apresentado neste anexo, multiplicado pelo quantitativo de pedidos feitos do item no mês vigente;

(*)Tais valores flutuarão de acordo com a necessidade de consumo de cada Unidade, ou seja, só será faturado que for efetivamente fornecido, tendo como teto máximo o valor previsto no ANEXO III-A.

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO (\$)
1	Leite em pó modificado, para lactente sadio no primeiro semestre de vida, com proteínas adaptadas em sua relação caseína/proteínas solúveis, com predominância de soro do leite contendo soro desmineralizado, enriquecido com ferro, vitaminas e outros oligoelementos .	Litro	
2	Leite em pó modificado, para lactente sadio após o sexto mês de vida, com proteínas adaptadas em sua relação caseína/proteínas solúveis, contendo soro desmineralizado, enriquecido com ferro, vitaminas e outros oligoelementos.	Litro	
3	Fórmula anti-regurgitação à base de leite, para lactentes, completa e suplementada com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos .	Litro	
4	Leite em pó modificado, para lactente sadio no primeiro semestre de vida, com predominância protéica de caseína, acrescido de óleo vegetal, malto - dextrina, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos.	Litro	
5	Leite em pó modificado, para lactente sadio a partir do sexto mês de vida, com predominância protéica de caseína, acrescido de óleo vegetal, malto-dextrina, sacarose, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos.	Litro	
6	Fórmula para lactentes, à base de soja, acrescido de malto-dextrina, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos.	Litro	
7	Fórmula para lactentes prematuros e recém-nascidos com baixo peso, contendo soro de leite desmineralizado, leite desnatado, TCM, óleos vegetais, malto-dextrina, lecitina de soja, taurina, L-carnitina, LCPUFAs, vitaminas e sais minerais.	Litro	
8	Alimento complementar para lactentes, indicado exclusivamente para suplementar o leite materno, à base de proteína hipoalérgica, maltos e - dextrina e minerais.	Porção5 g	
9	Fórmula isenta de lactose, com caseína, gordura láctea, gordura vegetal, malto-dextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos.	Litro	

10	Fórmula semi-elementar, para lactentes e crianças, à base de hidrolisado de proteína do soro do leite, com TCM, malto-dextrina, de baixa osmolalidade e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos.	Litro	
11	Fórmula para lactentes com problemas de má absorção, hipoalergênica e de baixa osmolalidade, contendo proteínas hidrolisadas de soja, TCM, óleo vegetal e carboidratos de fácil digestão.	Litro	
12	Dieta elementar e hipoalergênica, com 100% de aminoácidos livres e nutricionalmente completa. Indicada para crianças desde o nascimento. Alta absorção.	Litro	
13	Fórmula infantil DC 1.0kcal (descritivo: Fórmula nutricionalmente completa, para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, destinada a necessidades dietoterápicas específicas, hipercalórica, a base de proteína do leite de vaca, isenta de sacarose e glúten, com adição de LCPufas, nucleotídeos, Beta-Caroteno e prebióticos (FOS/GOS), em embalagem original com peso entre 400g e 500g;	g	
14	Módulo (pó) de Proteína Isento de Leucina, Isoleucina e valina, destinado a lactentes de primeiro semestre de vida. (Lata com no mínimo 500g)	Porção 13g (padrão)	